



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



**CONTRATO Nº 075/2025 PMP**

000216

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PIUM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Cristalândia Estado do Tocantins, à Avenida Diógenes de Brito, nº01, setor Alto da Boa Vista, Pium-TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.189.497/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor Sr. , **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84, com sede na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 602, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110, neste ato representada por seu sócio fundador, Daniel Queiroga Gomes, inscrito na OAB/PE nº 34.962 e OAB/DF nº 77.122, doravante denominado CONTRATADO.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Especializada, decorrente de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços advocatícios especializados para promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais visando ao ajuizamento de Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-Tributária c/c Repetição de Indébito contra a União Federal, com fundamento no Tema 1130 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, a fim de:

a) Obter provimento jurisdicional para declarar o direito do Município à retenção e ao produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, a qualquer título, impedindo autuações pela Receita Federal do Brasil no período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599/2015 e nº



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



2.005/2021;

b) Condenar a União Federal a restituir os valores de IRRF que deveriam ter sido incorporados às receitas municipais e não o foram, referentes aos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação, devidamente corrigidos pela taxa SELIC, bem como os que vierem a ser apurados durante o trâmite do processo.

O valor estimado a ser recuperado, conforme levantamento prévio, é de R\$ 888.122,44 (oitocentos e oitenta e oito mil cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação se fundamenta no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com natureza singular, prestado por profissional ou empresa de notória especialização, sendo inexigível a licitação em razão da inviabilidade de competição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- I – Elaborar todas as peças processuais necessárias ao ajuizamento e trâmite da ação judicial;
- II – Realizar acompanhamento processual integral até a decisão final, incluindo eventuais recursos;
- III – Apresentar relatórios periódicos sobre o andamento processual ao CONTRATANTE;
- IV – Prestar esclarecimentos e orientações jurídicas sempre que solicitado;
- V – Manter absoluto sigilo sobre todas as informações e documentos obtidos durante a execução do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I – Fornecer ao CONTRATADO todos os documentos e informações necessárias à execução dos serviços;
- II – Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos estabelecidos;
- III – Prestar apoio administrativo e institucional necessário ao bom andamento da demanda.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
 CNPJ: 01.189.497/0001-09  
 "Povo Forte, União que move!"



### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

O presente contrato terá vigência de 12 MESES contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, conforme necessidade do serviço e interesse do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre cada R\$ 1.000,00 (mil reais) efetivamente recuperados em favor do Município em decorrência da ação judicial ajuizada, incluindo valores recebidos por meio de decisão judicial, acordo ou compensação.

O pagamento será realizado mediante apresentação de cálculo discriminado, acompanhado de nota fiscal e atesto do setor competente, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos valores pela municipalidade.

Os honorários de sucumbência eventualmente arbitrados pertencerão exclusivamente ao CONTRATADO, nos termos do Estatuto da OAB.

Na hipótese de insucesso total da demanda, nenhum valor será devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 03.0003.04.123.0004.2012, elemento de despesa 339039, DC 74.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

I – Por acordo entre as partes;

II – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos casos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

III – Judicialmente, nos termos da legislação aplicável.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em [número] vias de igual teor e forma.

Pium-TO, 19 de Agosto de 2025.

Fernando Belarmino da Silva

### CONTRATANTE

DANIEL QUEIROGA  
GOMES:08125360450

Daniel Queiroga Gomes – Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ:40.196.112/0001-84

### CONTRATADO

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## EXTRATO DE CONTRATO Nº075/2025

**Contratado: DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84.**

**Objeto:** contratação de profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma ação contra a união federal a fim de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do sus, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNER ou IVR que garanta o necessário equilíbrio econômico financeiro entre o município e a união federal bem como, condenando o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial de acordo com o Processo de Inexigibilidade de licitação nº1137/2025.

**Dotação Orcamentária:**

dotação orçamentária: 03.0003.04.123.0004.2021, elemento de despesa 339039, DC 74.

**Fundamento Legal:** art. 74 inc. III, da Lei nº. 14.133/21

**Valor:** R\$ 888.122,44 (oitocentos e oitenta e oito mil cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre cada R\$ 1.000,00 (mil reais) efetivamente recuperados em favor do Município em decorrência da ação judicial ajuizada, incluindo valores recebidos por meio de decisão judicial, acordo ou compensação.

Data da Homologação/ratificação: 19 de agosto de 2025.

Data de assinatura do Contrato: 19 de agosto de 2025.

Vigência: 12 meses.

em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO INTEGRADA DE SAÚDE**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 19 de dezembro de 2025.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 307/2025, de 19 de dezembro de 2025.**

"Exonera ocupante em cargo comissionado no âmbito da Prefeitura Municipal de Pium e das outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar, o Servidor **ROBERSON TOMAZ DE MENDONÇA** do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E COMUNICAÇÃO**, junto a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E COMUNICAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 19 de dezembro de 2025.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 308/2025, de 19 de dezembro de 2025.**

"Exonera ocupante em cargo comissionado no âmbito da Prefeitura Municipal de Pium e das outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar, o Servidor **TARCISIO CARNEIRO FALCAO** do cargo em comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 19 de dezembro de 2025.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 309/2025, de 19 de dezembro de 2025.**

"Exonera ocupante em cargo comissionado no âmbito da Prefeitura Municipal de Pium e das outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar, o Servidor **JONAS GOMES DE SOUZA** do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 19 de dezembro de 2025.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 310/2025, de 19 de dezembro de 2025.**

"Exonera ocupante em cargo comissionado no âmbito da Prefeitura Municipal de Pium e das outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar, o Servidor **LUIZ DIAS CARNEIRO** do cargo em comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 19 de dezembro de 2025.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2025-PMP**

**Processo:** 173/2025

**Objeto de Licitação:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA AREA DE HARDWARE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Partes:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CNPJ: 01.189.497/0001-09, CONTRATADO: **N e G INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 14.089.630/0001-99

**Prazo de Vigência:** dezembro/2025

**Data de Assinatura:** 08 de agosto de 2025.

**FERNANDO BERLAMINO DA SILVA**  
Gestor Municipal

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. 062/2025**

**PROCESSO n.º 1430/2025**

**Objeto de Licitação:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 182/2025 do Município de Oliveira de Fátima - TO.

**Partes:** CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIUM - TO CNPJ: 01.189.497/0001-09, CONTRATADO: **L A Construções e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob Nº 46.519.661/0001-29.

**Prazo de Vigência:** 12 MESES.

**Data de Assinatura:** 17/12/2025.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025**

**Contratado:** **DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84.

**Objeto:** contratação de profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma ação contra a união federal a fim de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do sus, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNER ou IVR que garanta o necessário equilíbrio econômico financeiro entre o município e a união federal bem como, condenando o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos

últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial de acordo com o Processo de Inexigibilidade de licitação nº1137/2025.

**Dotação Orçamentária:** 03.0003.04.123.0004.2012, elemento de despesa 339039, DC 74.

**Fundamento Legal:** art. 74 inc. III, da Lei nº. 14.133/21

**Valor:** R\$ 888.122,44 (oitocentos e oitenta e oito mil cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre cada R\$ 1.000,00 (mil reais) efetivamente recuperados em favor do Município em decorrência da ação judicial ajuizada, incluindo valores recebidos por meio de decisão judicial, acordo ou compensação.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de assinatura

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 100/2025 PMP

**Processo Administrativo:** Nº 2530/2025

**Modalidade de Licitação:** Contratação emergencial

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500), PARA ABASTECIMENTO CONTÍNUO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

**Partes:** ECO POSTO PETROMAX LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 21.875.861/0001-74 e MUNICÍPIO DE PIUM CNPJ: 01.189.497/0001-09

**Data da assinatura:** 30 de outubro de 2025

**Recursos:**

| Dotação                  | Elemento de despesa | Fonte      | Dc  |
|--------------------------|---------------------|------------|-----|
| 03.0002.04.122.0003.2006 | 33.90.30            | 1.500.0000 | 36  |
| 03.004.20.606.0032.2020  |                     |            | 107 |
| 03.0009.26.782.0041.2052 |                     |            | 220 |
| 03.0011.18.695.0038.2064 |                     |            | 278 |

**Valor total:** R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

**Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

**Vigência:** 31/12/2025

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 101/2025 PMP

**Processo Administrativo:** Nº 2530/2025

**Modalidade de Licitação:** Contratação emergencial

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500), PARA ABASTECIMENTO CONTÍNUO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

**Partes:** AUTO POSTO JALAPÃO 3 LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 43.645.320/0001-41 e MUNICÍPIO DE PIUM CNPJ: 01.189.497/0001-09

**Data da assinatura:** 30 de outubro de 2025

**Recursos:**

| Dotação | Elemento de despesa | Fonte | Dc |
|---------|---------------------|-------|----|
|---------|---------------------|-------|----|

|                          |          |            |     |
|--------------------------|----------|------------|-----|
| 03.0002.04.122.0003.2006 | 33.90.30 | 1.500.0000 | 36  |
| 03.004.20.606.0032.2020  |          |            | 107 |
| 03.0009.26.782.0041.2052 |          |            | 220 |
| 03.0011.18.695.0038.2064 |          |            | 278 |

**Valor total:** R\$ 71.760,00 ( setenta e um mil setecentos e sessenta reais)

**Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**Vigência:** 31/12/2025

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 102/2025 PMP

**Processo Administrativo:** Nº 2530/2025

**Modalidade de Licitação:** Contratação emergencial

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500), PARA ABASTECIMENTO CONTÍNUO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

**Partes:** POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 21.069.858/0001-82 e MUNICÍPIO DE PIUM CNPJ: 01.189.497/0001-09

**Data da assinatura:** 30 de outubro de 2025

**Recursos:**

| Dotação                  | Elemento de despesa | Fonte      | Dc  |
|--------------------------|---------------------|------------|-----|
| 03.0002.04.122.0003.2006 | 33.90.30            | 1.500.0000 | 36  |
| 03.004.20.606.0032.2020  |                     |            | 107 |
| 03.0009.26.782.0041.2052 |                     |            | 220 |
| 03.0011.18.695.0038.2064 |                     |            | 278 |

**Valor total:** R\$ 59.800,00 ( cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

**Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**Vigência:** 31/12/2025

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 107/2025 PMP

**Processo Administrativo:** Nº 2587/2025

**Modalidade de Licitação:** Dispensa

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO EM RUAS NESTE MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

**Partes:** W. DA S. TONACO LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 30.512.334/0001-05 e MUNICÍPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.

**Data da assinatura do contrato:** 19 de novembro de 2025.

**DOTAÇÃO:** 03.009.15.451.0025.1010 - 449051 - DC - 198 - FONTE: 1.500.0000.000.

**Valor total:** R\$ 106.786,99 (cento e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)

**Vigência:** ate 31/12/2025

**Data da assinatura do contrato :** 19/11/2025

**Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal